



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 1484/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 255, de 04 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, dando conta do Ofício Circular nº 10, do CNJ, que destacou a necessidade de criação de Grupo de Trabalho para realizar estudos quanto à implementação da Resolução CNJ nº 255/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, Grupo Especial de Trabalho, vinculado à Presidência do Tribunal, sob a coordenação da Desembargadora Eva Evangelista, Coordenadora Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, para realizar estudos a fim de implementar a Resolução CNJ nº 255/2018, o qual será integrado pelos seguintes membros:

- Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza – Coordenadora Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar;
- Shirley de Oliveira Hage Menezes - Juíza de Direito Titular da Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco;
- Adamácia Machado Nascimento - Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

- Andréa da Silva Brito - Juíza de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco e Auxiliar da Vara de Proteção à Mulher de Rio Branco;
- Ana Maria da Silva Poersch - Diretora de Gestão de Pessoas - DIPES;
- Alynne do Nascimento Teixeira - Técnico Judiciário (lotada na Vara de Proteção à Mulher de Rio Branco).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco - AC, 04 de junho de 2019.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente